



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis de encerramento do exercício financeiro e orçamentário, no período que especifica”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que se intercalam feriados e fins de semana,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis de encerramento de exercício financeiro e orçamentário, por ocasião dos festejos comemorativos de final de ano nos períodos:

22/12/2017, das 12h00min às 17h00min,

26/12/2017, das 08h00min às 12h00min,

29/12/2017, das 12h00min às 17h00min,

02/01/2018, das 08h00min às 12h00min.

Paragrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) Cemitério e Velório Municipal;
- c) SAMU;
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 22 de dezembro de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal